



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

SUBEMENDA Nº 01/2018 À EMENDA Nº 02/2018.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha e outros)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 073 /2018

CM-PALMITAL 15 /02/2018

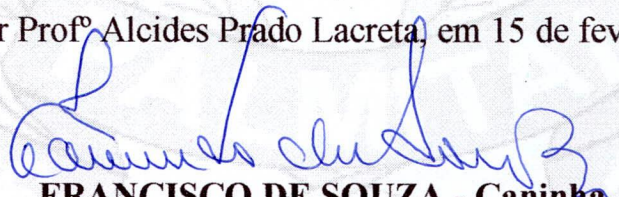
Referência: Emenda nº 02/2018 de autoria do Vereador Marcos Antonio Rett Sebrian que modifica o Art. 5º, do Projeto de Lei nº 002/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar Termos de Fomento ou Contratos de Gestão com entidades do terceiro setor da área de social e dá outras providências.

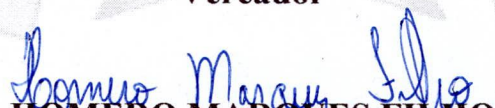
Modifica-se a Emenda nº 02, de 31 de Janeiro de 2018, que modificou o Art. 5º, do Projeto de Lei nº 002/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os recursos em seus valores máximos anuais a serem repassados a cada entidade serão até os seguintes:

Vila Vicentina de Palmital (Asilo).....
APAE.....
CEREA.....
APABEM.....
Amor Exigente.....
Associação Ricardo Gobetti.....
Tobias de Aguiar.....até R\$ 79.515,00 anuais
Projeto Gota Verde.....
ACIPAL.....
Instituto Francisco Antunes Ribeiro - IFAR.....até R\$ 203.485,00 anuais
Instituto Bola e Cidadania.....
Total das Entidades Área Social.....até R\$ 858.000,00 anuais”

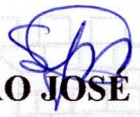
Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 15 de fevereiro de 2018.


FRANCISCO DE SOUZA - Caninha
Vereador

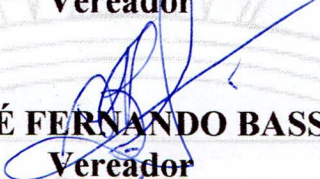

HOMERO MARQUES FILHO
Vereador

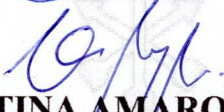


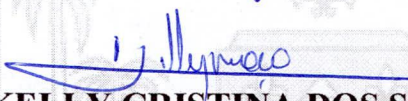
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

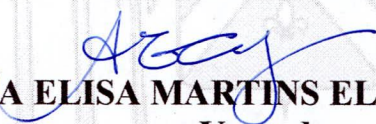

SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO
Vereador


SILVIO CESAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Vereador


ANDRÉ FERNANDO BASSO
Vereador


CHRISTINA AMARO PEREIRA
Vereadora


KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO
Vereadora


ANA ELISA MARTINS ELIAS DA SILVA
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

SUBEMENDA Nº 01/2018 À EMENDA Nº 02/2018.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha e outros)

JUSTIFICATIVA:

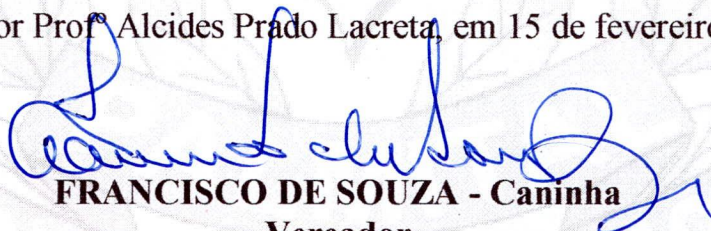
Nobres pares:

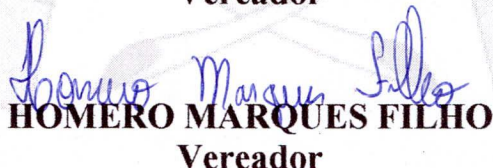
Apresentamos a presente Subemenda à Emenda nº 02/2018 de autoria do Vereador Marcos Antonio Rett Sebrían que modifica o Art. 5º, do Projeto de Lei nº 02/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar Termos de Fomento ou Contratos de Gestão com Entidades do Terceiro Setor da Área Social com o objetivo de readequar valores das subvenções a serem repassadas às Entidades “Tobias de Aguiar de Palmital” e “Instituto Francisco Antunes Ribeiro-IFAR de Ibirarema” haja vista que ambas prestam serviços de Assistência Social de extrema relevância à crianças menos favorecidas.

Outrossim, cabe salientar que a readequação dos valores a serem destinados à Entidade “Instituto Francisco Antunes Ribeiro-IFAR de Ibirarema” está em conformidade com o Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmital e o Ministério Público da Comarca de Palmital.

Desta forma contamos com a colaboração dos nobres pares no tocante à deliberação da referida Subemenda, haja vista que readequação semelhante já foi realizada no exercício de 2017, tendo sido, na oportunidade, devidamente sancionada e promulgada pelo Chefe do Poder Executivo.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 15 de fevereiro de 2018.


FRANCISCO DE SOUZA - Caninha
Vereador

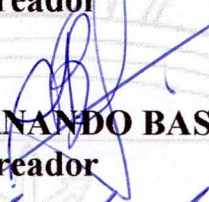

HOMERO MARQUES FILHO
Vereador



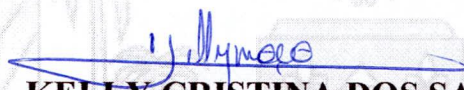
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO


SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO
Vereador


SILVIO CESAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Vereador


ANDRÉ FERNANDO BASSO
Vereador


CHRISTINA AMARO PEREIRA
Vereadora


KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO
Vereadora


ANA ELISA MARTINS ELIAS DA SILVA
Vereadora